



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO LEGISLATIVO

**Data do Recebimento:** 16/12/2025  
**Número da proposição:** PL N° 245/2025  
**Nome do Proponente:** VER.CLEITON NASCIMENTO

Informamos que, na presente data, recebemos a proposição mencionada, a qual está devidamente registrada e protocolada.

### DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

**EMENTA :** - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA NOVA EUROPA PARA AVENIDA ANUNCIADA ROSELLI, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA EUROPA, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

.Este **Termo de Abertura de Processo Legislativo** é assinado pela Secretaria, Oficializando o início dos trâmites regimentais para análise e deliberação da matéria pelos vereadores.

Dado e passado na Câmara Municipal de Extremoz/RN, aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

Kaynara Kelly de Lima Trindade Domingos  
Matrícula n° 1201  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

**MEMORANDO Nº80**

Extremoz,  
16/12/2025



**DESTINO**

SECRETARIA

**ORIGEM**

GABINETE DO VEREADOR CLEITON CABRAL

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI

EU, CLEITON CABRAL, VEREADOR COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, VEM EXPREMI-  
R O SEGUINTE PROJETO DE LEI QUE DIPÕE: DA SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA RUA NOVA EUROPA PARA RUA AVENIDA ANUNCIADA ROSELLI.

Atenciosamente,

**CLEITON CABRAL  
VEREADOR**

511221110

**PROJETO DE LEI Nº**

**Autor:** CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição da denominação da Rua Nova Europa para Avenida Anunciada Roselli, localizada no Loteamento Nova Europa, no Município de Extremoz/RN.

**Art. 1º**

Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada **Rua Nova Europa**, localizada no **Loteamento Nova Europa**, neste Município de Extremoz/RN, que passa a denominar-se **Avenida Anunciada Roselli**.

**Art. 2º**

O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros, cadastros públicos, sinalização urbana e demais documentos oficiais decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

**Art. 3º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz 16.12.2025

---

**Cleiton do Nascimento Cabral**  
Vereador



Câmara Municipal de Extremoz  
**APROVADO**

58152125

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a alteração da denominação da via pública atualmente denominada **Rua Nova Europa**, situada no **Loteamento Nova Europa**, no Município de Extremoz/RN, para **Avenida Anunciada Roselli**.

A proposta visa adequar a nomenclatura da via à sua relevância urbanística e funcional, uma vez que a mesma desempenha papel significativo na mobilidade local, justificando sua classificação como avenida. A alteração contribuirá para a melhor organização urbana, facilitando a identificação do logradouro pelos moradores, visitantes e pelos serviços públicos.

Ademais, a nova denominação presta justa homenagem a **Anunciada Roselli**, preservando a memória e reconhecendo sua importância, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a denominação de logradouros públicos.

A medida também favorecerá a atualização cadastral, a correta localização de endereços e a melhoria dos serviços essenciais, como entrega de correspondências, atendimento de emergência e serviços administrativos.

A iniciativa encontra amparo jurídico na **Constituição Federal de 1988**, que em seu **art. 30, incisos I e VIII**, assegura aos Municípios a competência legislativa para tratar de assuntos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial.

O **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)** reforça em seus **arts. 2º e 40** a necessidade de organização do espaço urbano e a importância da política de desenvolvimento municipal para o bem-estar coletivo.

Nos termos do **Código Civil (art. 99, I)**, as ruas são bens públicos de uso comum do povo, cabendo ao Poder Público Municipal atribuir-lhes denominação e assegurar sua identificação.

Por fim, a medida valoriza a cidadania, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, atende à função social da cidade e assegura maior dignidade aos moradores do loteamento, estando em conformidade com o **Plano Diretor Municipal** e com a **Lei Orgânica do Município de Extremoz**.

Extremoz 16.12.2025

---

**Cleiton do Nascimento Cabral**

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



Ofício Nº 282/2025– GP

Extremoz/RN, 29 de DEZEMBRO de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal de Extremoz/RN.

**Assunto:** PROJETO DE LEI APROVADO

Senhora Prefeita,

Informamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei 245/2025, abaixo relacionado, foi aprovado em Sessão Ordinária no dia 18 DEZEMBRO de 2025, conforme Carimbo e Assinatura da Mesa Diretora.

**PROJETO DE LEI Nº 245/2025** DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA NOVA EUROPA PARA AVENIDA ANUNCIADA ROSELLI, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA EUROPA, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

Sendo o que consta, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Anderson Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

PREFEITURA MUN. DE EXTREMOZ/RN  
Recebido em 29/12/2025  
às 11:38  
Sueli Lima  
responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA CORONEL LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, NÚMERO QUARENTA E CINCO, CENTRO, EXTREMOZ/RN. COMPARECERAM A ESTA SESSÃO E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA OS SEGUINTE VEREADORES: ALLAN DELON DA SILVA DANTAS, ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL, DAMARES DE SALES, ELIANE CARNEIRO DA SILVA, EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS, EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA, FABIANO DE SALES FARIAS, LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA, MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS, RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE, TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS E ANDERSON BARBOSA DA SILVA. O PRESIDENTE INICIA A SESSÃO, SOLICITANDO VOTAÇÃO DA DISPENSA DA LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUANDO COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA FAZ A LEITURA DAS MATÉRIAS EM PAUTA QUE CONSTA DE: LEITURA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO 029/2025 – DA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL (PORTARIA Nº 170/2025). PROJETO DE LEI 214/2025 – DO PODER EXECUTIVO. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 224/2025 – DO EXECUTIVO. PROJETO DE LEI 243/2025 - DO VEREADOR ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA. PROJETO DE LEI 244/2025 - DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. PROJETO DE LEI 245/2025 – DO VEREADOR CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL. REQUERIMENTO E PROJETOS DE LEI APROVADOS. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 028/2025, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 030/2025 – DA VEREADORA TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 031/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 042/2025, PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 043/2025, PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 044/2025, PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 046 2025, PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 047/2025 – DO VEREADOR CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 048/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO – DA VEREADORA DANARES DE SALES. OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADOS. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE FACULTA A PALAVRA POR CINCO MINUTOS, E NÃO TENDO QUEM QUEIRA FAZER USO DA MESMA ENCERRA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. DO QUE PARA CONSTAR, EU, JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. SALA DAS  
SESSÕES VEREADOR ADILSON JOSÉ DE MELO, EXTREMOZ, 18 DE DEZEMBRO DE  
2025.

MESA DIRETORA

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA  
1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



# Diário Oficial

Nº 3633 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura de Extremoz  
www.extremoz.rn.gov.br



IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal Nº 546 de 29 de Outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

PODER EXECUTIVO

## GABINETE CIVIL

### LEI MUNICIPAL 1.380, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a denominação da rua nova (rua do cemitério) na comunidade de Contenda, que passará a se chamar Rua Dalila do Nascimento Januário.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua Dalila do Nascimento Januário a via pública que dá acesso ao cemitério, recém calçada na comunidade de Contenda.

**Art. 2º** – A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a Sra. Dalila do Nascimento Januário, nascida na comunidade e criadora da tradicional “Ginga com

Tapioca”, prato que se tornou símbolo gastronômico e cultural da região.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a

confeção e instalação das respectivas placas de identificação da via pública ora denominada.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

### LEI MUNICIPAL 1.381, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza os motoristas do transporte público municipal a realizar paradas fora dos pontos

fixos após as 21h, visando garantir maior segurança aos passageiros no trajeto de retorno às suas residências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado que, após as 21h, os motoristas dos veículos do transporte público municipal possam efetuar paradas fora dos pontos fixos, para desembarque de passageiros, desde que:

I – o local solicitado esteja dentro da rota regular do veículo;

II – a parada seja realizada em local seguro e que não ofereça risco à circulação;

III – o pedido seja feito pelo passageiro antes da chegada ao ponto desejado.

**Art. 2º** O desembarque fora do ponto fixo terá como objetivo proporcionar maior segurança ao cidadão extremozense, especialmente em horários noturnos, reduzindo o

percurso a pé até sua residência.  
**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas de segurança, orientação aos motoristas e fiscalização do cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

### LEI MUNICIPAL 1.382, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

245

“Dispõe sobre a substituição da denominação da Rua Nova Europa para Avenida Anunciada Roselli, localizada no Loteamento Nova Europa, no Município de Extremoz/RN.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Nova Europa, localizada no Loteamento Nova Europa, neste Município de Extremoz/RN, que passaa denominar-se Avenida Anunciada Roselli.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros, cadastros públicos, sinalização urbana e demais documentos oficiais decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

**LEI MUNICIPAL 1.383, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

“Denomina "Centro Esportivo, Rellys Fernandes" o equipamento público a ser construído no bairro Jardins de Extremoz, no município de Extremoz/RN, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Esportes, Cultura e Lazer Rellys Fernandes o espaço público multifuncional destinado à prática esportiva, atividades culturais e de lazer, queresá construído no bairro Jardins de Extremoz, no município de Extremoz/RN.

**Art. 2º** A escolha do nome é uma homenagem in memoriam ao cidadão Rellys Fernandes, reconhecido por sua dedicação à

comunidade, atuação social e incentivo à cultura e ao esporte local.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Extremoz providenciará a instalação de placa indicativa como nome completo do equipamento público, conforme disposto nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

**PORTARIA Nº 072/2026 - SEMARHP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 253/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (Trinta) dias de férias para fins de gozo a Nutricionista- da Secretaria Municipal de Saúde- **MARCIA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 20511/1, a serem usufruídas no período de 16/12/2025 a 14/01/2026 referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

SEMARHP/Extremoz/RN, em 28 de Janeiro de 2026.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**Tereza Cristina M. Dos Reis**  
Secretaria Municipal de Administração,  
E do Recursos Humanos e Patrimonio

**PORTARIA Nº 073/2026 - SEMARHP**






**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

Aos dias 02 do mês de FEVEREIRO de 2026, faço o encerramento do processo, do PL 245/2025, que contém 11 folhas contando com este termo. Solicitado pelo executivo a retirada.

  
\_\_\_\_\_  
KAYNARA KELLY DE LIMA TRINDADE DOMINGOS  
**Matrícula nº 1201**  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN